

A

RESOLUÇÃO N.º 02 75, DE 05 DE MARÇO DE 1975

*Cria a Universidade Estadual do Ceará, aprova o respectivo Estatuto e dá outras providências.*

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO CEARÁ, tendo em vista o disposto no art. 2.º e § 2.º do art. 7.º, da Lei n.º 9.753, de 18 de outubro de 1973, e no uso da atribuição que lhe confere o art. 17, item III, do seu próprio Estatuto,

R E S O L V E

Art. 1.º — É criada a Universidade Estadual do Ceará, a ser mantida pela Fundação Educacional do Estado do Ceará, nos termos da Lei n.º 9.753, de 18 de outubro de 1973, e do próprio Estatuto desta Instituição.

Art. 2.º — Fica aprovado o Estatuto da Universidade Estadual do Ceará, que a esta acompanha, sujeito à aprovação do Governador do Estado e, posteriormente, do Conselho Federal de Educação.

Art. 3.º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Diretor da Fundação Educacional do Estado do Ceará, em Fortaleza, 05 de março de 1975.

*Maria Antonieta Cals de Oliveira*  
Presidente